



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de empresa especializada para fornecimento de **marmitas (tamanho G) e refrigerantes de 2 litros**, destinados à mão de obra carcerária que presta serviços para o município de Capela do Alto, através do Departamento de Serviços Públicos.

O objetivo principal é garantir alimentação diária e adequada, com regularidade, qualidade nutricional e condições higiênico-sanitárias adequadas, assegurando o bom desempenho das atividades prestadas e o cumprimento das obrigações municipais previstas nos convênios firmados.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de **50 marmitas tamanho G e 16 refrigerantes de 2 litros por dia**, de segunda a sexta-feira, durante **12 meses**, para a mão de obra carcerária que auxilia nos serviços públicos municipais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, disponível em:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br>

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento diário de 50 marmitas G e 16 refrigerantes de 2 litros;
- Entregas de segunda a sexta-feira, até 11h20;
- Cumprimento das normas da Vigilância Sanitária;
- Fornecimento de cardápio variado, conforme sugestão semanal:
 - Segunda: arroz, feijão, bife, ovo e salada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Terça: arroz, feijão, bisteca carré, farofa e salada;
- Quarta: arroz, feijão, Bife, ovo, batata frita e salada;
- Quinta: arroz, feijão, bisteca carré, farofa e salada;
- Sexta: arroz, feijão, bife, linguiça e salada.
- Refrigerantes nos sabores limão, laranja e guaraná, fornecidos alternadamente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Marmita tamanho 0G	Unidades	13.200
2	Refrigerante 2 Litros	Unidades	4.400

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores regionais e consultas a registros de preços em municípios vizinhos. A média de mercado para marmitas tamanho G varia entre **R\$ 16,50 e R\$ 25,00/unidade**, enquanto os refrigerantes de 2 litros variam entre **R\$ 6,00 e R\$ 10,00/unidade**.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos, estima-se o custo total em torno de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), considerando fornecimento pelo período de 12 meses.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve o fornecimento de refeições prontas e refrigerantes, entregues diariamente no Departamento de Serviços Públicos, garantindo alimentação adequada e pontual aos trabalhadores carcerários, assegurando a continuidade dos serviços municipais prestados por este grupo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não é divisível, visto que envolve fornecimento integrado de refeições e bebidas em cronograma contínuo, não sendo viável a contratação fracionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Eficácia:** Fornecimento diário de alimentação, garantindo a manutenção dos trabalhos prestados.
- **Eficiência:** Contratação contínua, evitando paralisações e otimização de recursos.
- **Economicidade:** Aquisição em escala anual, garantindo preços compatíveis com o mercado e previsibilidade orçamentária.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias, visto que a entrega será realizada diretamente pela empresa contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá adotar medidas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, e dar destino adequado a resíduos, atendendo às normas ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade diária e contínua de fornecimento de refeições, a indisponibilidade de estrutura municipal para produção própria e a existência de fornecedores habilitados na região, a contratação é **plenamente viável e recomendada**.

Capela do Alto, 28 de agosto de 2025.

Luciano Antonio Bueno

Diretor de Departamento de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F4A2179571F2468C9B60E93DAFEC000E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F4A2179571F2468C9B60E93DAFEC000E>